

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP CEP: 13253-205

(11) 3183-0630 www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

**EXPEDIENTE** 

Terça-feira, 14 de Maio de 2024 Edição nº 3163 - Ano XXI

4

#### **SUMÁRIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ESTÁGIO REMUNERADO

EXTRATOS

LICITACÕES

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

NOTIFICAÇÕES

ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira

Diagramação: Fabio Hercules

- 2 Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro
  - Delforno;
- Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto
- de Oliveira:
- 7 Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro
- Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; 8
- Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior; 9
  - Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
- Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; 10
- Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; 11
  - Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
- 12 Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun:

Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;

Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei  $N^{\circ}$  2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei № 5099/2018.

#### **ACERVO**

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### **ENTIDADES**

#### Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial



#### **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 5.654, de 29 de abril de 2024, CONVOCA os segmentos abaixo, a participarem da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2024/2026:

- I Meios de hospedagem;
- II Restaurantes e bares diferenciados;
- III- Agentes de turismo;
- IV- Promotores de Eventos;
- V- Turismo Rural:
- VI- Setor Moveleiro
- VII- Setor do Artesanato;
- VIII- Imprensa.

DATA: 28 de maio de 2024.

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Auditório Ivan Nunes Simões- AICITA

ENDEREÇO: Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75, Ed. Inside Corporate, sobreloja

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 17h30m às 18h, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- ato constitutivo da entidade/empresa;
- documento de indicação do representante.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha

## THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itatiba

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMTUR- BIÊNIO 2024/2026

Art. 1º. O processo de escolha dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - biênio 2024/2026, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.654, de 29 de abril de 2024, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

- I Meios de hospedagem;
- II Restaurantes e bares diferenciados;
- III- Agentes de turismo;
- IV- Promotores de Eventos;
- V- Turismo Rural;
- VI- Setor Moveleiro;
- VII- Setor do Artesanato;
- VIII- Imprensa.

## DA ASSEMBLEIA

- Art. 2º. Havendo necessidade de eleição, esta será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial do Município.
- § 1º. A Assembleia será realizada no dia 28 de maio de 2024, a partir das 18h, com encerramento previsto para as 19h, no Auditório Ivan Nunes Simões- AICITA, localizado na Rua Crescêncio da Silveira Pupo, 75, Ed. Inside Corporate, sobreloja, Itatiba/SP.
- § 2º. Será realizada uma única aclamação/votação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre 17h30m e 18h, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.
- Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia

- Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Secretário Municipal de Cultura e Turismo ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.
- Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.
- Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.
- I As entidades inscritas <u>deverão</u> votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMTUR;
- II Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

 $Art.~8^o.~Ser\'a~eleito~como~titular~o~candidato~aclamado~por~maioria~ou~o~mais~votado~e,~como~suplente,~o~segundo~mais~votado.$ 

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.





#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024



#### Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Itatiba, no uso de suas atribuições, convida a população de Itatiba para a reunião ordinária a ser realizada:

Dia: 17/05/2024 (sexta-feira)

Horário: 09h00

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Av. Nair Soares de Macedo Fattori, nº 200 - Vila Santa Clara (ao lado da Rodoviária)

Ângela Maria Costa Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



#### **DECRETOS**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024

#### **DECRETO № 8.039. DE 13 DE MAIO DE 2024**

"Formaliza a adesão do Município de Itatiba ao projeto 'Facilita SP – Municípios', instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, no âmbito do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023 e o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023."

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2029, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis n<sup>os</sup> 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei nº 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências;

Considerando a Lei estadual nº 17.530, de 11 de abril de 2022 (Código de Defesa do Empreendedor);

Considerando a Lei estadual nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, que institui os procedimentos de licenciamento simplificado no Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023, que institui os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas, regras para aprovação tácita e procedimento aplicável à constituição de ambiente regulatório experimental no âmbito do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo – Comitê Facilita SP;

Considerando que a Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, instituiu o Projeto "Facilita SP - Municípios" com o objetivo de fornecer apoio à implementação de medidas de incentivo à liberdade econômica e desburocratização em Municípios paulistas, por meio de ações de suporte para adequações normativas, integração tecnológica e melhoria processual.

(Decreto nº 8.039/24 - fls. 02)

#### DECRETA:

Artigo 1º. O Município de Itatiba adere a Projeto "Facilita SP - Municípios", instituído pela Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente de negócios mais competitivo e favorável aos empreendedores e empresários por meio de uma política de desburocratização e cumprimento de diretrizes de liberdade econômica.

Artigo 2º. Para os fins do disposto no Artigo 1º, o Município:

I – adotará:

a) os critérios para classificação nos níveis de riscos da atividade econômica previstos nas Leis estaduais nº 17.530, de 11 de abril de 2022, e nº 17.761, de 25 de setembro de 2023, regulamentadas na forma do Decreto estadual nº 67.979, de 25 de setembro de 2023;

b) a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Estadual para Simplificação de Registro e Legalização de Empresas e Negócios do Estado de São Paulo - Comitê Facilita SP, instituído pelo Decreto estadual nº 67.980, de 25 de setembro de 2023, com o objetivo de propor diretrizes, critérios e procedimentos necessários à simplificação dos processos de registro, licenciamento, regularização e legalização de atividades econômicas e de pessoas jurídicas; e

c) a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (Concla).

II - formalizará a sua adesão à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios ("REDESIM"), instituída pela Lei federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, celebrando o Termo de Adesão a que se refere o artigo 2º do Decreto estadual nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Artigo 3º. As disposições deste Decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de maio de 2024

## THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

#### ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

## **DECRETO № 8.040, DE 13 DE MAIO DE 2024**

"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento residencial, denominado 'CALIPAL A', localizado na Vila Brasileira, neste Município, na forma e condições que especifica".

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442/12, e

Considerando que restaram cumpridas pela loteadora as exigências desta Prefeitura Municipal, previstas no Anexo Único do Decreto Municipal nº 7.363, de 07 de abril de 2020, e, conforme atestados das concessionárias dos serviços públicos e vistorias da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, no loteamento denominado "CALIPAL A", localizado na Vila Brasileira, neste Município, na forma e condições que específica".

Considerando, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo n.º 1642/2017;

#### DECRETA:

Art. 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações constantes do Anexo Único do Decreto nº 7.363, de 07 de abril de 2020, e, por conseguinte, executadas, de forma integral, as obras de infraestrutura do referido parcelamento de solo.

Parágrafo único. O presente parcelamento de solo foi aprovado na forma de loteamento fechado, cujo ato normativo de permissão de uso de bens públicos decorrentes do fechamento será editado após a verificação do atendimento integral de todas as disposições contidas na legislação municipal pertinente, sob pena da determinação da abertura do referido empreendimento.

Art. 29. Os equipamentos urbanos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, instalados e executados no loteamento, conforme TERMO DE ACEITAÇÃO DE OBRAS da concessionária SABESP, são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, nos termos do contrato de prestação de serviços públicos assinado em 02 de julho de 2013 entre o Governo do Estado de São Paulo, Município de Itatiba e SABESP.

(Decreto nº 8.040/24 - fls. 02)

- Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 13 de maio de 2024

#### THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

#### ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



#### **ESTÁGIO REMUNERADO**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIO

A Secretaria de Administração informa que os estudantes abaixo relacionados foram APROVADOS no processo de seleção para vaga de estágio remunerado. Ficam os mesmos convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração (Av. Luciano Consoline, nº 600, neste Município – das 9h às 17h), no prazo de 3 (três)dias úteis para contratação, portando os seguintes documentos:

- Cópia do RGCópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
   SE ESTUDANTE DA UNIP POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
Nayara de Paula Pinheiro	Secretaria de Administração



#### **EXTRATOS**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024

Extrato do Termo de Contrato n.º30/2024. Processo Administrativo n.º0370/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º02/2024. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAT LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução de reforma no AMBULATÓRIO CENTRAL DE ESPECIALIDADE, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos, e, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor: R\$ 1.775.831,95 (um milhão e setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00, 10.122.0007.1.008. Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 08 (oito) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. O prazo de execução poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, mediante Termo Aditivo. A contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato. Assinatura: 03/05/2024.



**LICITAÇÕES** 

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Majo de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1305/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO № 04/2024 REFERÊNCIA - EDITAL № 29/2024

OBJETO: Aquisição de SUCO DE UVA tinto integral pasteurizado da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

#### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarado como vencedora:

#### COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA

Item 01 – 96.000 unidades - Suco de uva tinto integral pasteurizado. Composição: suco de uva integral, sem adição de aromas, corantes artificiais e conservadores, isento de fragmentos de partes não comestíveis da fruta, de substâncias estranhas a sua composição normal. Envasados em embalagens cartonadas asséptico e hermeticamente fechadas. Embalagem individual de 200ml. Deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente. Prazo de validade mínimo de 120 dias à partir da data de entrega, pelo valor unitário com frete de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) e valor total R\$ 277.440,00 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Item 02 – 7.000 unidades – SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PASTEURIZADO 1 litro. Suco de uva tinto integral pasteurizado. Composição: suco de uva integral, sem adição de aromas, corantes artificiais e conservadores, isento de fragmentos de partes não comestíveis da fruta, de substâncias estranhas a sua composição normal. Envasado em embalagem de vidro ou cartonada asséptica e hermeticamente fechadas. Embalagem de 1 litro. Deverá manter-se inalterado à temperatura ambiente. Prazo de validade mínimo de 120 dias a partir da data de entrega, pelo valor unitário com frete de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) e valor total R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).

Itatiba, 09 de maio de 2024.

#### Adriana Stocco Seção de Licitações

Pregão Eletrônico № 36/2024, Edital № 45/2024, Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem e conserto de pneus. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 04 de junho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 09h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico № 37/2024, Edital № 46/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 05 de junho de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

Concorrência Pública nº 03/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 47/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de manutenção no Casarão Solar dos Lanhoso, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 06 de junho de 2024, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contratação



#### PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024





## ACESSE O LINK:

## www.itatiba.sp.gov/saneamento

para visualizar a versão preliminar da Revisão do PMSB e contribuir respondendo o formulário

# Período da consulta: 13/05 a 03/06

Sua participação é fundamental!







## **NOTIFICAÇÕES**

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Maio de 2024

#### NOTIFICAÇÃO №. 50895/2024

Interessado: Sérgio Marchetti

Assunto: Notificação - Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Sérgio Marchetti, proprietário do imóvel localizado à Rua: Fabio Zuiani, 690 – L: 19 – Jd. Galetto - (ID 26613), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/03/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/05/2024, publica-se a presente Notificação, itentificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo

Eduardo Samir Aoun Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO №. 50897/2024

Interessado: Veranice Ribeiro da Gama Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. **Veranice Ribeiro da Gama**, proprietária do imóvel localizado à Av: Emilio Jafet Filho, 420 – Q: H L: 09 – Erasmo Chrispim - (ID 59044), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, **conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.** 

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/03/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 06/05/2024, publica-se a presente Notificação, científicando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

**Eduardo Samir Aoun** 

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO №. 50898/2024

Interessado: Adalfredo Pereira

Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr. Adalfredo Pereira, proprietário do imóvel localizado à Rua: Fabio Zuiani, 913 – Jd. Galetto - (ID 22401), para providenciar a limpeza do imóvel de sua propriedade, localizado no endereço acima citado, com a sua capinação e retirada de podas e materiais inservíveis, a fim de se evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipal nº. 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) – Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 26/03/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/05/2024, publica-se a presente Notificação, científicando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes. Itatiba, 13 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

NOTIFICAÇÃO №. 50924/2024

Interessado: Maria Dalva Degani Assunto: Notificação – Limpeza de imóvel

Tem a presente a finalidade de notificar a Sra. Maria Dalva Degani, proprietária do imóvel localizado à Rua: Benjamin Constant, 601 — Centro - (ID 18160), para providenciar a devida limpeza no quintal do imóvel citado, efetuando a roçada da vegetação e a remoção dos materiais inservíveis depositado no mesmo, evitando a proliferação de animais peçonhentos e do mosquito transmissor da DENGUE, conforme exigências do Artigo 160 da Lei Municipia nº, 3053/1998 (acrescida e alterada pela 3968/07) — Código de Posturas do Município.

Como não foi possível a entrega da correspondência, tendo o referido documento sido emitido em 01/04/2024 e, em tentativas de entrega insucedidas por endereço não procurado conforme registro do funcionário que assinou o respectivo AR (Aviso de Recebimento), tendo a correspondência passado por devolução interna em 07/05/2024, publica-se a presente Notificação, científicando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 13 de Maio de 2024.

Rafael Vinícius Braga Encarregado da Seção de Fiscalização

Ciente e de acordo.

Eduardo Samir Aoun Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação



#### ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3163 - Ano XXI, 14 de Majo de 2024

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. DAVID BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 153ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 15 de Maio, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 14/2024, de autoria do Executivo, que "Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunidade de Aliança Jé-Shuá.";

Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 39/2024, de autoria do Executivo, que Revoga a Lei Municipal nº 5.625 de 21 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

Palácio 1º de Novembro, 13 de Maio de 2024.

DAVID BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Giovana Sesti Stranieri Pitta Secretária Adjunta Legislativa

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, atendendo a Lei de Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, CONVIDA a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 23 de maio, quinta-feira, às 16h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <a href="https://www.youtube.com/user/camaraitatiba">https://www.youtube.com/user/camaraitatiba</a>, no Site da Câmara: <a href="https://camaraitatiba.pg.gov.br/sessoes-ao-vivo/">https://www.facebook.com/camaraitatiba</a>, no Site da Câmara: <a href="https://camaraitatiba.pg.gov.br/sessoes-ao-vivo/">https://camaraitatiba.pg.gov.br/sessoes-ao-vivo/</a> e no Facebook: <a href="https://camaraitatiba.pg.gov.br/sessoes-ao-vivo/">https://camaraitatiba.pg.gov.br/s

Itatiba, 08 de maio de 2024

#### CORNÉLIO DA FARMÁCIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social

#### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba Modalidade: Dispensa - Edital N° 06/2024 – Processo N° 27/2024 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) Câmara Municipal de Itatiba, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 27/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 06/2024, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

## RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de instalação de disjuntor de média tensão com fornecimento de materiais (incluindo o disjuntor de média tensão), equipamentos e mão de obra necessários, na cabine primária da Câmara Municipal de Itatiba, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	TAVRIDA-VCB15_LD1
Valor Unitário:	R\$ 41.965,00
Valor Total:	R\$ 41.965,00
Participante Vencedor:	TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	13.433.616/0001-06
Cidade UF:	Sumaré - SP
Valor total Contratado:	R\$ 41.965,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Thais Pereira Araujo Jimenez, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1

Itatiba - SP, 10 de Maio de 2024 as 16 horas e 34 minutos

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba

Assinatura \_\_\_\_\_

Pregoeiro/Agente de Contratação: Thais Pereira Araujo Jimenez

#### Termo de Homologação de Processo Licitatório

Câmara Municipal de Itatiba Modalidade: Dispensa - Edital N° 06/2024 — Processo N° 27/2024

A Autoridade Competente da(o) Câmara Municipal de Itatiba, Sr.(a) David José Bueno Gomes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 27/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 06/2024, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Serviço de instalação de disjuntor de média tensão com fornecimento de materiais (incluindo o disjuntor de média tensão), equipamentos e mão de obra necessários, na cabine primária da Câmara Municipal de Itatiba, conforme específicações técnicas contidas no Termo de Referência.
Quantidade:	1 Serviço(s)
Marca:	TAVRIDA-VCB15_LD1
Valor Unitário:	R\$ 41.965,00
Valor Total:	R\$ 41.965,00
Participante Vencedor:	TOP POWER ENGENHARIA LTDA ME
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	13.433.616/0001-06
Cidade UF:	Sumaré - SP
Valor total Contratado:	R\$ 41.965,00

Itatiba - SP, 10 de Maio de 2024 as 16 horas e 37 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: David José Bueno Gomes,

Promotor: Câmara Municipal de Itatiba,

Unidade de Compra: Câmara Municipal de Itatiba